LEI N. 1.353 de 19 de Novembro de 1990, dá Nome de "Farmacêutico Raul da Costa Câmara" a Unidade Mista de Saúde

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a dominar-se "Farmacêutico Raul da Costa Câmara", a Unidade Mista de Saúde de Santo Antônio do Jardim, situada nesta cidade, em homenagem aos relevantes serviços prestados á população deste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 19 de Novembro de 1990.

Lázaro José Diogo
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 19 de Novembro de 1990.

Adão Luiz Delsin
Secret. Contador